



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Com referência ao edital 89/2008, solicito a informação da real capacidade(Btu/h) solicitada, pois o valor numeral não coincide com o valor por extenso.

Segue:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição e instalação de 2 (dois) condicionadores de ar, tipo “split”, com ciclo reverso (quente e frio), para os Cartórios Eleitorais de Chapecó, conforme especificações descritas a seguir:

- 2 (dois) aparelhos tipo “split” com capacidade de **48.000 (doze mil)** BTU/h, com unidade interna tipo piso/teto;
- ciclo reverso (quente e frio);
- compressor scroll ou rotativo;
- condensadora com descarga horizontal ou vertical;
- alimentação de 380V/3F/60Hz;
- garantia mínima de 3 (três) anos (incluindo os equipamentos fornecidos e os serviços de instalação);
- controle remoto sem fio;
- deverá ser fornecida a instalação completa dos condicionadores de ar, inclusive os suportes, a fiação, a tubulação, o gás necessário às tubulações e os demais materiais imprescindíveis ao perfeito funcionamento dos splits;
- O TRESA fornecerá, próximo ao aparelho, ponto para a alimentação elétrica do mesmo;
-

Resposta:

A informação correta quanto à capacidade de BTUs/h do equipamento licitado é a do numeral, ou seja 48.000. Contudo, em razão do equívoco apontado, o edital será alterado e o prazo de publicação reaberto, o que acarretará o adiamento do Pregão n. 89/2008.

Atenciosamente,

Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira

